



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 110/2017

Autoria: Bruno Miller de Moraes

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja disponibilizado pelo menos dez funcionários contratado pelo Programa frente de trabalho para realizar o trabalho da limpeza publica de nossa cidade.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, primeiramente venho parabenizar a administração publica, e me estendo a todos os funcionários que presta serviço pela frente de trabalho.

Venho por meio de este agradecer a equipe da frente de trabalho que cuida da limpeza publica sendo um grupo comprometido e exerce seu trabalho com muita competência e responsabilidade. Mas em estudos com alguns munícipes de vários bairros da cidade tivemos a seguinte ideia:

Des estar disponibilizando pelo menos dez funcionários para exercer esta função que cuida da limpeza publica de nossa cidade, pois assim poderia ser dividido em equipes de trabalho da seguinte maneira:

- 1) Que sejam disponibilizados Três funcionários para atender a limpeza publica do Jardim Planalto e Jardim Esplanada.
- 2) Que sejam disponibilizados dois funcionários para atender a limpeza publica do Parque das Flores e Jardim Primavera.
- 3) Que sejam disponibilizados dois funcionários para atender a limpeza publica do Jardim Satélite e do inicio da cidade (entrada).
- 4) Que sejam disponibilizados dois funcionários para atender a limpeza publica do centro da cidade onde anexo também jardim dona Carlota.

Esta divisão de equipe seria muito importante pois toda a cidade seria atendida com este trabalho todos os dias onde facilitaria o trabalhos destes funcionário que presta este serviço pois eles só iriam, dar a manutenção nestes locais iria se adaptar melhor e nossa cidade ficaria mais limpa por maior parte de tempo.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 31 de outubro 2017.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em Turno Único  
Votação Unanimidade  
M.R.S. 06 / 11 / 2017

  
Bruno Miller de Moraes  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>090/2017 M</u>
Data:	<u>31/10/17</u> Hora: <u>10:00</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>